



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2396 / 2017

Autoriza transposição de recursos entre dotações do orçamento de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), com acréscimos nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2051 – Manutenção das Atividades da Farmácia de Minas

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha: 163)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de

Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 50.000,00

Fonte: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 29.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.1018 – Aquisição de Equipamentos para as Atividades das Equipes Estratégicas de Saúde da Família

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha: 149)

Fonte: 153 – Transferências de Recursos dos SUS para Investimentos na

Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 108.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Total da Transposição.....R\$ 187.000,00

Art. 2º. Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta Lei, será realizada anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no total de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2064 – Manutenção das Atividades do CAPS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha: 202)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de

Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 1.000,00

Fonte: 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média

e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$ 186.000,00

Total da anulação.....R\$ 187.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 17 de outubro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais